



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

EDITAL PPGCNUT/POSGRAP/UFS N° 08/2022 - Seleção de bolsista Pós-Doc/CAPES

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, no exercício de suas atribuições, considerando a disponibilidade de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) candidato a Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES, pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação (PDPG - Pós-Doutorado Estratégico Edital N° 16/2022).

1. OBJETIVO

- 1.1. Concessão de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, proveniente do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico, para candidatas doutores com conhecimentos em compostos bioativos presentes em alimentos, domínio em língua inglesa e artigos publicados em revista indexada nas plataformas Scopus ou Web of Science com “*Highest percentile*” maior ou igual a 75% na área de Nutrição da CAPES. Experiência comprovada durante o doutorado em técnicas de identificação, quantificação e atividade biológica de compostos bioativos.

2. BOLSA

- 2.1. O presente edital prevê a distribuição inicial de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, que poderá ser cadastrada em diferentes modalidades, conforme candidatura apresentada e selecionada:
 - 2.1.1. Modalidade A: ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - 2.1.2. Modalidade B: ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- 2.2. O valor da mensalidade da bolsa é definido pela CAPES. Valor atual: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
- 2.3. Os critérios para avaliação de desempenho e acompanhamento dos bolsistas são definidos por Instrução Normativa e pela CAPES, estando os bolsistas sujeitos a estas normas.

3. VIGÊNCIA DA BOLSA

- 3.1. A vigência da bolsa de Pós-Doutorado será de 12 (doze) meses.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. Possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma de doutorado emitido por instituição estrangeira, este deverá ter sido revalidado no Brasil, por instituição de ensino superior ou de pesquisa, com programa de doutorado equivalente, avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.
- 4.2. Ter concluído o doutorado há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.
- 4.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.
- 4.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1. Elaborar, após 12 (doze) meses, Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGCNUT e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

- 5.2. Dedicar-se, presencialmente, às atividades do projeto e plano de trabalho, sob coordenação de uma docente supervisora do PPGCNUT;
- 5.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a inobservância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada por atestado médico. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- 5.4. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- 5.5. Ministras aulas, através de disciplinas, no PPGCNUT;
- 5.6. Auxiliar nas atividades de coorientação de discentes do PPGCNUT;
- 5.7. Submeter um artigo com os resultados do seu projeto para revista indexada nas plataformas Scopus ou Web of Science com “*Highest percentile*” maior ou igual a 75% na área de Nutrição da CAPES.

6. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

- 6.1. Candidatos aptos a concorrerem à bolsa de Pós-Doutorado deverão encaminhar para o email do PPGCNUT (ppgcnut@academico.ufs.br), tendo como assunto “**Seleção de bolsista Pós-Doc/CAPES**”, até a data limite para submissão de candidaturas definidas no calendário (item 9), os seguintes documentos digitalizados:
 - 6.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I).
 - 6.1.2. Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado (Anexo III).
 - 6.1.3. Diploma de Doutorado ou declaração de que possuirá o título de doutor, quando da implementação da bolsa.
 - 6.1.4. Currículo obtido da Plataforma Lattes, em arquivo PDF, com comprovação de produção científica (2017 até o momento).
 - 6.1.5. Projeto de pesquisa no formato da Chamada Universal do CNPq mais recente, acrescido o item Estado da arte.
 - 6.1.6. Plano de trabalho compatível com o projeto de pesquisa apresentado (Anexo IV).
- 6.2. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

7. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCNUT é composta pelos seguintes membros titulares: Ana Mara de Oliveira e Silva (Presidente), Izabela Maria Montezano de Carvalho e Jane de Jesus da Silveira Moreira, e o membro suplente Elma Regina Silva de Andrade Wartha.
- 7.2. Após homologação de candidaturas, a Comissão deste Processo Seletivo será responsável pela seleção dos candidatos.
- 7.3. A Comissão de Seleção realizará uma análise dos documentos apresentados no item 6.1. Serão desclassificadas as candidaturas fora dos padrões definidos neste item.
- 7.4. Apenas os currículos de candidatos aptos a concorrerem à bolsa serão avaliados. Os currículos serão avaliados conforme os critérios e pontuações apresentados no Anexo II.
- 7.6. A classificação dos candidatos será realizada conforme as pontuações definidas pela Comissão deste Processo Seletivo.
- 7.7. Após análise, avaliação e classificação dos candidatos, o Colegiado do PPGCNUT homologará os resultados.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. O PPGCNUT divulgará os resultados em sua página oficial (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut>).
- 8.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados, por formulário (Anexo V) digitalizado para o email do PPGCNUT (ppgcnut@academico.ufs.br), até a data limite definidos no calendário (item 9).
 - 8.2.1. Caberá ao candidato fornecer argumentação lógica e consistente.
 - 8.2.2. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e respondidos até o prazo estipulado no presente edital, para divulgação dos resultados finais.

9. CALENDÁRIO

- 9.1. As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidatura, avaliação de currículos e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Divulgação do Edital	Dia 06/12/2022
Submissão de candidaturas	De 06/12/2022 a 03/02/2023
Divulgação de resultados preliminares	Até 07/02/2023
Encaminhamento de recursos	De 08 e 09/02/2023
Divulgação de resultados finais	Até 10/02/2023
Solicitação de implementação da bolsa	A partir de 13/02/2023, de acordo com liberação da bolsa pela CAPES.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 Informações sobre o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>
- 10.2. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Secretaria do PPGCNUT ou pelo telefone +55(79)3194-6567, das 08:00 às 12:00h e 14h00 às 17h00.
- 10.3. Candidaturas em situações específicas, não previstas no presente edital, serão avaliadas pela Comissão deste Processo Seletivo.

São Cristóvão, 06 de dezembro de 2022.

Ana Mara de Oliveira e Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - Dados do Candidato

Nome Completo (sem abreviação):

Endereço (Rua, Avenida, ...):

Bairro: Cidade: UF:

Identidade: Data de Expedição: Órgão Emissor: UF:

CPF:

Data de Nascimento: Naturalidade: Nacionalidade:

Passaporte:

Tel. Residencial: Celular:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Banco: Agência: Conta Corrente:

2 - Formação Superior

Graduação:

Instituição: Curso Início (Mês/Ano): Conclusão (Mês/Ano):

Mestrado () Acadêmico () Profissionalizante

Instituição: Curso e Orientador: Início (Mês/Ano): Conclusão (Mês/Ano):

Doutorado:

Instituição: Curso e Orientador: Início (Mês/Ano): Conclusão (Mês/Ano):

3 - Modalidade de Bolsa

() Modalidade A: ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

() Modalidade B: ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO AO PÓS-DOCTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

PESO POR TER FEITO DOUTORADO EM INSTITUIÇÃO FORA DO ESTADO DE SERGIPE OU DO BRASIL – 10%

AVALIAÇÃO DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO – 40%

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA DO CANDIDATO (2017 até o momento) – 50%

1- Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial

A classificação dos artigos para fins de atribuição de pontos deverá seguir os critérios adotados pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES:

- a) Qualis A1: 8,0/artigo;
- b) Qualis A2: 6,0/artigo;
- c) Qualis A3: 5,0/artigo;
- d) Qualis A4: 4,0/artigo;
- e) Qualis B1: 3,0/artigo;
- f) Qualis B2: 2,0/artigo;
- g) Qualis B3: 0,5/artigo;
- h) Qualis B4: 0,5/artigo.

2- Livros Publicados

a) No País

- a1) Livro: 8,0/livro;
- a2) Capítulo de livro: 2,0/capítulo;

b) No Exterior

- b1) Livro: 4,0/livro;
- b2) Capítulo de livro: 1,0/capítulo;

3- Atividades de Propriedade Intelectual

a) Pedido de depósito de patente

- a1) 1,5/pedido
- b) Carta patente concedida
- b1) 4,5/carta patente concedida

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ÀS
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE O PÓS-DOUTORADO

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do bolsista, residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, portador (a) da Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto à CAPES,
não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora. Declaro ainda que ao
assumir o compromisso de bolsa de estudos junto a CAPES, prestarei dedicação exclusiva ao PPGCNUT/UFS e não
receberei recursos financeiros de outra fonte, que não o da bolsa de estudos.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
MODELO - PLANO DE TRABALHO

Proponente:

Data:

Título do Plano de trabalho:

Objetivo(s):

Encaminhamento Metodológico:

Meta(s) e Cronograma:

Viabilidade:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da Etapa _____, referente ao Edital _____ do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição da UFS. Segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a)